



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho n.º 17 272/2007

Considerando a publicação dos diplomas que concretizam o processo de reorganização dos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros, consagrado no Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a nova estrutura orgânica do Ministério;

Considerando que o director do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, licenciado Renato Felisberto Pinho Marques, exercia estas funções em regime de substituição desde 30 de Outubro, uma vez que o Departamento Geral de Administração foi alvo de uma reestruturação, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), o que consequentemente determina que eventuais situações de substituição possam subsistir por mais de 60 dias;

Considerando o disposto no n.º 1 e no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no n.º 3 do artigo 10.º e no quadro anexo do n.º 1 do artigo 19.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril:

Determina-se:

1 — A manutenção em funções do director do Departamento Geral de Administração, licenciado Renato Felisberto Pinho Marques, em regime de substituição.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

26 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

ANEXO

Síntese curricular

Nome — Renato Felisberto Pinho Marques.
Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia no Instituto Superior de Economia de Lisboa;
Pós-licenciatura em Estudos Europeus na Universidade Católica.

Percurso profissional:

De Maio de 1978 a Outubro de 1987 — Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia (GEP/MIE);

De Outubro de 1987 a Julho de 1996 — Inspeção-Geral de Finanças — funções inspectivas — área do controlo da gestão pública;

De Julho de 1996 a Fevereiro de 2003 — Inspeção-Geral de Finanças — funções dirigentes (inspector de finanças-chefe) área do controlo da gestão pública;

De Março de 2003 a Julho de 2003 — director-adjunto (equiparado a subdirector-geral) do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Desde Agosto de 2003 — director (equiparado a director-geral) do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Despacho n.º 17 273/2007

1 — Com a publicação dos diplomas que concretizam o processo de reorganização dos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros, consagrado no Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a nova estrutura orgânica do Ministério, determina-se a manutenção das comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau:

a) Secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros embaixador Fernando Manuel de Mendonça d'Oliveira Neves;

b) Director-geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas — ministro plenipotenciário de 1.ª classe José Manuel da Costa Arsénio;

c) Chefe do Protocolo do Estado — embaixador Manuel Henrique de Mello e Castro de Mendonça Corte-Real;

d) Presidente da Comissão Interministerial de Limites e Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas — embaixador Gonçalo Aires de Santa Clara Gomes.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

27 de Junho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 17 274/2007

Considerando que o Prof. Doutor Francisco José Sepúlveda de Gouveia Teixeira, professor associado no Instituto Superior Técnico, é detentor de um vasto currículo profissional, tendo vindo a desempenhar o cargo de vice-presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, o Prof. Doutor Francisco José Sepúlveda de Gouveia Teixeira é nomeado, em comissão de serviço, vogal do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., cargo criado *ex novo* pelos n.ºs 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, e 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 152/2007, de 27 de Abril.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Curriculum vitae resumido de Francisco José Sepúlveda de Gouveia Teixeira

Nasceu em Braga, em 1956.

Licenciado em Engenharia Electrotécnica (1978), mestre em Matemática Aplicada (1987) e doutor em Matemática (1989) pelo Instituto Superior Técnico (IST), Universidade Técnica de Lisboa.

É docente de Matemática no IST desde 1978 e professor associado do Departamento de Matemática desde 1993. Foi investigador na Fachbereich Mathematik da Technische Hochschule Darmstadt, Alemanha, em 1990-1991.

A sua actividade de investigação tem-se centrado essencialmente em análise funcional e teoria de operadores, com aplicações a problemas da teoria da difracção de ondas.

No IST foi membro do Centro de Análise e Processamento de Sinais (1981-1996) e do Centro de Matemática e Aplicações (1996-2006). Foi coordenador da Secção de Álgebra e Análise do Departamento de Matemática (1997-1998), vogal do conselho directivo do IST, responsável pelo pelouro dos assuntos académicos (1999-2000) e presidente do Departamento de Matemática (2001-2002). Em 9 Fevereiro de 2007 foi nomeado vice-presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Despacho n.º 17 275/2007

Considerando que o Doutor Manuel José Duarte Leite de Almeida, em 2 de Dezembro de 2002, foi nomeado, em comissão de serviço, vice-presidente do Instituto Tecnológico e Nuclear e que já decorreu o prazo de 90 dias de exercício de funções em regime de gestão corrente previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 27.º da citada lei e do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado, em regime de substituição, para o cargo de vice-